

**DECISÃO Nº 84, DE 26 DE JULHO DE 2011.**

Autoriza a operação de novos serviços aéreos públicos especializados por sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.018504/2007-77, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 26 de julho de 2011,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, até 3 de fevereiro de 2015, a sociedade empresária MARESIAS SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 09.215.150/0001-97, com sede social em São Paulo (SP), a explorar serviços aéreos públicos especializados nas atividades aeroinspeção, aerorreportagem, aerofotografia e aerocinematografia.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente